



Valide aqui  
este documento

ESTADO DO MARANHÃO  
CARTORIO DO 1 OFICIO BALSAS  
**Greice Rossetto - Tabeliã e Registradora – Interina - Titular**  
RUA COELHO NETO,781, CENTRO  
CEP: 65800-000 - BALSAS/MA  
CNPJ: 11.534.313/0001-46  
Fone: (99) 3541-3414/3541-2303 - E-mail: cart1balsas@hotmail.com

### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**PEDIDO Nº S24010493695D**

**CERTIFICO**, a requerimento de parte interessada, que revendo neste Cartório de Registro de Imóveis, nele consta o livro **2-M** e folha **109** que me foi requerido por certidão, a qual é do teor seguinte: Registro Geral:

**MATRICULA Nº 3.309 (TRES MIL, TREZENTOS E NOVE) - DATA: BALSAS/MA., 31 de Maio de 1.984. Gleba Picos, com a área de 1.050,00,00 ha.** (hum mil e cinquenta hectares), sita na data Flor do Tempo, neste município, com as seguintes medindas rumos e confrontações: Partindo da foz do Riacho Eihús, por ele acima em limite natural com Elias Alfredo Cury, mediu-se 3.400 metros, nas mesmas divisas os rumos 10°30 SW 220 metros, 67°SE 200 metros, 32° NE 220 metros, até o riacho Eihús, por este acima em limite natural ainda com Elias A. Cury, mediu-se 1.060 metros, passando as divisas pelo riacho Eihús, acima com a gleba Retiro de Silvério Alves Sampaio, mediu-se 3.740 metros, passando ainda com o referido riacho com a gleba Eihús de Elias Alfredo Cury, mediu-se 240 metros, encontrando as divisas de Dionisio Batista dos Santos, nesta com os rumo 22°SW 300 metros, 40°SE 1.620 metros, 3°SE 460 metros, até a Serra do Grotão, por esta em limite das mesmas divisas, mediu-se 1.200 metros, deixa a Serra e nas mesmas divisas, o rumo 59°30 SE 300 metros, passa com a gleba Contrato de Hilário José de Oliveira, no rumo 36°SW 860 metros, passa com Eduardo Ribeiro Maia, com as seguintes divisas e 38° NW 300 metros, até a Serra do Grotão, por esta mediu-se na encosta uma extensão de 3.100 metros, deixa a Serra e segue os rumos 57°30NW 940 metros, 71°NW 300 metros, 27°30 NW 1.400 metros e 42° NW 3.000 metros, até o rio Balsas, pelo rio acima em limite natural, mediu-se 4.100 metros, encontrando o ponto de partida, fechando o poligono com 26.960 metros lineares. **PROPRIETÁRIOS: AIRTON JOSÉ ORO**, brasileiro, solteiro, universitário, relativamente incapaz, portador da CI.RG. 645.521-SSP/MA., e **AGRECI TEREZINHA ORO**, brasileira, solteira, estudante, relativamente incapaz, ambos filho do sr. Adirceu Carlos Oro e Delezia Bortoluzzi Oro, residentes na Fazenda Oro, neste município. **REGISTRO ANTERIOR: R-01-3.308, fls. 108 do livro 2-M-R. Geral deste Cartório. Dou fé. ESCRIVENTE JURAMENTADO SUBSTITUTO:**

**R.1-3.309 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em Notas deste Cartório em data de 31-05-1984, no livro nº 62, fls. 136/137, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por AIRTON JOSÉ ORO, brasileiro, solteiro, universitário, relativamente incapaz, portador da carteira de identidade RG. 645.521-SSP/MA., e AGRECI TEREZINHA ORO, brasileira, solteira, estudante, relativamente incapaz, ambos filho do sr. Adirceu Carlos Oro e Delezia Bortoluzzi Oro, residentes na Fazenda Oro, neste município, cabendo a cada um a área de 525,00,00ha (quinhentos e vinte e cinco hectares), por compra feita a Sra. **Creusa Barbosa do Carmo**, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do título eleitoral nº 8.991, da 22ª zona eleitoral, deste município, Carteira de identidade RG. nº 714.249-SSP/MA., filha de Antonio Ferreira do Carmo e Justina Barbosa do Carmo, residente e domiciliada nesta cidade, à rua Antonio Jacobina nº 407, pelo preço e quantia certa de **Cr\$ 5.250.000,00** (cinco milhões, duzentos cinquenta mil cruzeiros), não havendo condições. O imóvel se encontra cadastrado no INCRA sob o nº 114022011320/dv-5. **O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. BALSAS/MA., 31 de Maio de 1.984. ESCRIVENTE JURAMENTADO SUBSTITUTO:****

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QERNQ-XMR9G-BC8KU-ECTRU>

febc2d6be668c569ac3e575cbcd4d27d

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QERNQ-XMR9G-BC8KU-ECTRU>

**R.2-3.309 - HIPOTECA DE 1º GRAU** - Nos termos da Cédula R.P. e Hipotecária nº 88/01474-6, emitida n/Cidade em 06.09.88, por **AIRTON JOSÉ ORO** e **AGRECI TEREZINHA ORO**, vencível em 20.06.1993, no valor de **Cz\$ 5.284.060,54**, que corre juros de acordo com a cláusula "Juros e Reajustes Monetários", constante da cédula. O imóvel da presente matrícula, foi dado em garantia hipotecária no grau referido, em favor do CREDOR, **BANCO DO BRASIL S/A**. O pagamento será feita na agência do Banco n/praçã, na data do vencimento e da seguinte maneira: em 05 (cinco) prestações anuais e sucessivas em 20.06.89 - Cz\$ 1.056.812,10; em 20.06.90 - Cz\$ 1.056.812,11; em 20.06.91 - Cz\$ 1.056.812,11; em 20.06.92 - Cz\$ 1.056.812,11; em 20.06.93 - Cz\$ 1.056.812,11. Dou fé. **BALSAS/MA, 21.09.1988. O OFICIAL DO REGISTRO:**

**R.3-3.309 - HIPOTECA DE 2º GRAU** - Nos termos da Cédula R.P.H. nº 90/00022-6, emitida n/Cidade em 18.01.90, por **AIRTON JOSÉ ORO** e **AGRECI TEREZINHA ORO**, com aval de Nelson Luiz Beffart, vencível em 20.07.90, no valor de **NCZ\$ 840.309,71**, que sofrerá reajuste na forma da cláusula "Correção Monetária e Juros", constante da cédula. O imóvel da presente matrícula, foi dado em garantia hipotecária no grau referido, em favor do CREDOR, **BANCO DO BRASIL S/A**. O pagamento será feito na agência do Banco n/Praça, na data do vencimento, de uma só vez, em 20.07.90 - NCZ\$ 840.309,71. Dou fé. **BALSAS/MA, 28.02.90. O OFICIAL DO REGISTRO:**

**AV.4-3.309 - RE-RATIFICAÇÃO** - Por aditivo firmado entre o financiado e o financiador, a cédula registrada sob o nº 02, teve a parcela vencida em 20.06.90, prorrogada para 20.06.91. Dou fé. **BALSAS/MA., 02.05.91. O OFICIAL DO REGISTRO:**

**R.5-3.309 - 3ª E ESPECIAL HIPOTECA** - Por instrumento público de confissão de dívida lavrado neste Cartório no livro nº 78 fls. 125/128 aos 12/04/95, o sr. **AIRTON JOSÉ ORO** e esposa, srª. **SANDRA MARIA CUNHA ORO**, confessaram sua dívida para com o **BANCO DO BRASIL S/A** no valor de **R\$ 21.371,22** (vinte e um mil, trezentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos) que será acrescida de encargos financeiros constantes da mesma escritura; o imóvel da presente matrícula foi dado em garantia da dívida confessada em favor do CREDOR; o pagamento será feito na agência do CREDOR nesta Praça, em 02 (duas) prestações vencíveis em 06.09.95, 50,00% do saldo devedor e em 06.07.96, 50% do saldo devedor; obrigando-se a liquidar com a última prestação, o saldo devedor remanescente. Assinou também a confissão de dívida na qualidade de anuente a srª. **AGRECI TERESINHA ORO** dando sua fração ideal no imóvel da presente matrícula em garantia hipotecária no grau referido. Dou fé. **BALSAS(MA), 25 de Maio de 1995. O Oficial do Reg. de Imóveis:**

**AV.6-3.309 - RE-RATIFICAÇÃO** - Por instrumento público de re-ratificação deste Tabelionato livro 80 fls. 07v/08v, de 28/07/95, a confissão de dívida registrada sob o nº R-05, foi retificada e o valor de dívida confessada foi reduzido de R\$ 21.371,22, para 17.986,04 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos). O instrumento foi RATIFICADO em seus demais termos, cláusulas de condições. Dou fé. **BALSAS(MA), 01 de Setembro de 1995. O Of. do Reg. de Imóveis:**

**R.7-3.309 - REGISTRO DE PENHORA** - Nos termos do auto de Ampliação de Penhora de 07/Julho/1995, extraído dos autos nº 463/95 - Carta Precatória - com tramitação no Cartório do 1º Ofício cível desta Comarca - extraída da Ação de Execução de título extrajudicial promovida pela **PLANAGRI S/A, sucessora de Planagri Empreendimentos agropecuários Ltda.**, CGC/MF. 01.644.277/0001-10 contra o sr. **Airton José Oro, Luis Antonio Roberto Pereira e Antonio César** - Execução nº 3.341/94 do Juízo da 1ª vara cível da Comarca de Goianésia-Go; Auto de ampliação de penhora assinado pelo Oficial de justiça Eduardo Vieira de Sá Neto, procedo ao registro da penhora do imóvel da presente matrícula com 525 hectares pertencente ao executado sr. Airton José Oro, para assegurar o pagamento da dívida de R\$ 6.900,00 devida a exequente acima qualificada. Foi nomeado depositário o sr. Airton José Oro. Dou fé.



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QERNQ-XMR9G-BC8KU-ECTRU>

**BALSAS(MA), 14 de Novembro de 1995. O Of. do Reg. de Imóveis:**

**R.8-3.309 - HIPOTECA DE 4º GRAU** - Nos termos da Cédula Rural Hipotecária nº 96/70138-2, emitida nesta Cidade, aos 26.06.96, por **AIRTON JOSÉ ORO** e esposa, Sr.<sup>a</sup> **SANDRA MARIA CUNHA ORO**, tendo como intervenientes hipotecantes, a Sr.<sup>a</sup> **Agreci Terezinha Oro Zanella** e esposo, Sr. **Rogério Luiz Zanella**, vencível aos 31.10.2002, no valor de **R\$ 12.546,10**, devidos juros a taxa efetiva de 3% a.a.; o imóvel da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária em favor do credor **BANCO DO BRASIL S/A.** no grau referido; o pagamento será efetuado em 06 prestações anuais e sucessivas, sendo a primeira em 31.10.97 e a última em 31.10.2002. O crédito deferido destina-se ao pagamento parcial da dívida relativa a Escritura Pública de Confissão de Dívida nº 95/00029-1. Dou fé. **BALSAS/MA, 02 de julho de 1.996. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

**AV.9-3.309 - ALTERAÇÃO DE VENCIMENTO** - Por aditivo de Re-ratificação firmado entre os FINANCIADOS, o FINANCIADOR e INTERVENIENTES HIPOTECANTES, a Cédula Rural Hipotecária nº 96/70138-2, registrada sob o nº 08, teve o vencimento da prestação vencida em 31.10.1999 e da vencível em 31.10.2000, foram alterados para 31.10.2003 e 31.10.2004, respectivamente, na forma da resolução CMN/BACEN nº 2.666, de 11.11.1999, e serão pagas de acordo com a cláusula FORMA DE PAGAMENTO. Em cumprimento a Lei nº 9.393, foi apresentada a Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 3.330.585, emitida aos 25.01.2000, pela MF - S.R.R.F./3ª RF/DRF ITZ/MA. **Arq. 439, P.03.** Dou fé. **BALSAS/MA, 22 de fevereiro de 2000. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

**R.10-3.309 - HIPOTECA CEDULAR DE 5º GRAU** - Nos termos da Cédula R.P. e Hipotecária nº 21/11464-1, emitida em 30.10.2001, nesta Cidade, pelo Sr. **Rogério Luiz Zanella** - CPF: 280.671.690-04 e esposa, Sr.<sup>a</sup> **Agreci Terezinha Oro Zanella** - CPF: 223.442.412-72, com anuência do Sr. **Airton José Oro** - CPF: 212.056.472-87 e esposa, Sr.<sup>a</sup> **Sandra Maria Cunha Oro** - CPF: 335.726.153-72, vencível em 30.11.2002, no valor de **R\$ 68.700,00**, que corre juros de acordo com a cláusula "ENCARGOS FINANCEIROS". O imóvel da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária no grau referido, em favor do Credor, **BANCO DO BRASIL S/A.** O pagamento será feito na agência do BANCO, nesta Praça, em 05 (cinco) prestações, vencíveis em 30.07.2002; em 30.08.2002; em 30.09.2002; em 30.10.2002; em 30.11.2002, de valores correspondentes a 20% (vinte por cento) cada uma. Para a prática deste ato foram apresentados os seguintes documentos: Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 3.330.585, emitida aos 25.01.2000, pela MF - S.R.R.F./3ª RF/DRF ITZ/MA; e DARF's referentes ao pagamento do ITR exercícios 2000 e 2001. **Arq. 853, P. 05.** Dou fé. **BALSAS/MA., 31 de Outubro de 2001. O OFICIAL DO REGISTRO:**

**AV.11-3.309 - RE-RATIFICAÇÃO** - Nos termos do Aditivo de 10.07.2002, de re-ratificação à CRPH nº 96/70138-2, registrada sob o nº 08, o credor hipotecário **BANCO DO BRASIL S/A** - CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, foi substituído pela **UNIÃO**, com fundamento nos artigos 2º, 3º, e 16 da Medida Provisória 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, e na Lei nº 10.437, de 25 de abril de 2002, representada pelo BANCO DO BRASIL S/A; e o Sr. **AIRTON JOSÉ ORO** - CPF: 212.056.472-87, confessou sua dívida para com a credora **UNIÃO**, no valor de R\$ 9.451,91; permanece em vigor a hipoteca anteriormente constituída sobre o imóvel da presente matrícula, constante do R-08. Compareceram como anuentes no Aditivo ora averbado, na qualidade de proprietários, Sr. **ROGÉRIO LUIZ ZANELLA** - CPF: 280.671.690-04 e esposa, Sr.<sup>a</sup> **AGRECI TEREZINHA ORO ZANELLA** - CPF: 223.442.412-72, e a Sr.<sup>a</sup> **SANDRA MARIA CUNHA ORO** - CPF: 335.726.153-72. O pagamento da dívida confessada será efetuado em 24 prestações anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 31.10.2002 e a última em 31.10.2025. Para a prática deste ato foram apresentados os



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QERNQ-XMR9G-BC8KU-ECTRU>

seguintes documentos: Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural nº 3.330.585, emitida aos 25.01.2000, pela MF - S.R.R.F./3ª RF/DRF ITZ/MA; e DARF's referentes ao pagamento do ITR exercícios 2000, 2001 e 2002. **Arq. 853, P. 05. Dou fé. BALSAS/MA, 25 de Outubro de 2002. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

**AV.12-3.309 - BAIXA DE HIPOTECA** - Por autorização do credor, Banco do Brasil S/A, datada de 04.04.2003, fica dada baixa no registro 10, ficando o mesmo considerado inexistente. Dou fé. **BALSAS/MA, 09 de Abril de 2003. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

**AV.13-3.309 - BAIXA DE REGISTRO DE PENHORA** - Nos termos da Precatória de Baixa de Inscrição de Penhora de 30.10.2004, expedida pelo Escrivão do Cartório das Fazendas Públicas, Registros Públicos e do 2º Cível da Comarca de Goianesia/GO, Sr. Jeferson Becker Hass, dos Autos nº 3.341, e devidamente assinada pelo Dr. Átila Naves Amaral - Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Goianesia/GO, fica cancelado o registro nº 07, ficando o mesmo considerado inexistente. Dou fé. **BALSAS/MA, 12 de novembro de 2004. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

**AV.14-3.309 - BAIXA DE HIPOTECA** - Por autorizações do credor, Banco do Brasil S/A, datadas de 30 e 31.03.2005, ficam baixados os registros nºs. 02, 03, 05 e 08 e as averbações nºs. 04, 06, 09 e 11, ficando os mesmos considerados inexistentes e o imóvel da presente livre de ônus reais. Dou fé. **BALSAS/MA, 31 de Março de 2005. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

**AV.15-3.309** - Por Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Contrato de Financiamento, Pacto Adjetivo de Hipoteca, de 09.03.2005, do 1º Tabelionato deste Município e Comarca de Balsas/MA, do Livro nº 117, fls. 41/49, ato 3163, do imóvel da presente matrícula, foi transferida uma área de 1.000,00,00 hectares, para a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE TERRA VIVA** - CNPJ/MF nº 04.639.656/0001-00, conforme R-01 na matrícula nº 10.553, fls. 190 do Livro nº 2-AQ-Registro Geral, **restando o remanescente de 50,00,00 hectares.** Dou fé. **BALSAS/MA, 01 de Abril de 2005. O OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS:**

**AV.16-3.309 - AVERBAÇÃO - Art. 615-A CPC** - Procede-se a esta averbação nos termos Certidão expedida aos 13.06.2014 e devidamente assinada pelo Sr. Luiz Osório Gomes de Lima - Supervisor de Serviço de Distribuição Cível da 27ª Vara do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, para fazer constar na presente matrícula a existência da distribuição de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Espécies de Títulos de Crédito Processo Digital nº 1054295-73.2014.8.26.0100 promovida por **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA** - CNPJ nº 60.744.463/0001-90 contra **AIRTON JOSE ORO** - CPF. nº 212.056.472-87 e **SANDRA MARIA CUNHA ORO** - CPF. nº 335.726.153-72, cujo valor da causa é de R\$ 516.259,96 (quinhentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). **PROTOCOLO:** nº 58.374 de 25.09.2014. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.22.2) R\$ 41,50 - (FERC) R\$ 1,20 - Total R\$ 42,70. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** 000019804884. **BALSAS/MA, 25 de Setembro de 2014. ESCRIVENTE SUBSTITUTO**

**AV.17-3.309 - AVERBAÇÃO - Art. 615-A CPC** - Procede-se a esta averbação nos termos Certidão expedida aos 06.08.2014 e devidamente assinada digitalmente pelo Sr. Cristiano dos Santos Montero - Escrivão do Cartório da 36ª Vara Cível do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo/SP, para fazer constar na presente matrícula a existência da distribuição de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Penhor - Processo Digital nº 1061894-63.2014.8.26.0100 promovida por **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA** - CNPJ nº 60.744.463/0001-90 contra **AIRTON JOSE ORO** - CPF. nº 212.056.472-87, cujo valor da causa é de R\$ 3.700.833,40 (três milhões, setecentos mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos). **PROTOCOLO:** nº 58.375 de

febc2d6be668c569ac3e575cbed4d27d

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QERNQ-XMR9G-BC8KU-ECTR>

25.09.2014. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.22.2) R\$ 41,50 - (FERC) R\$ 1,20 - Total R\$ 42,70. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** 000019804886. **BALSAS/MA, 25 de Setembro de 2014. ESCREVENTE SUBSTITUTO**

**R.18-3.309 - REGISTRO DE PENHORA** - Nos termos de Penhora e Depósito datado de 16.01.2017, assinado por Lisandro Silva Coimbra, escrivão da 27ª Vara Civil de São Paulo, e do Mandado de Averbação, datado de 25.05.2016, devidamente assinado pelo Dr. Rogerio Marrone de Castro Sampaio - Juiz de Direito da 27ª Vara Civil do Foro Central Civil da Cidade e Comarca de São Paulo-SP - Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito - promovida pela **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA** - CNPJ. nº 60.744.463/0001-90, contra **AIRTON JOSÉ ORO** - CPF. nº 212.056.472-87 e **SANDRA MARIA CUNHA ORO** - CPF. nº 335.726.153-72, cujo valor da causa é de 516.259,96 (quinhentos e dezesseis mil e duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos). Foi nomeado fiel depositário, compromissado na forma da Lei, o Sr. Airton José Oro e Sandra Maria Cunha Oro. **PROTOCOLO:** nº 66.997 de 14.02.2017. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.11.22) R\$ 1.616,50 - (FERC) R\$ 48,50 - Total R\$ 1.665,00. **SELO DE FISCALIZAÇÃO** nº 00024866672. **BALSAS/MA, 14 de Fevereiro de 2017. ESCREVENTE SUBSTITUTO:**

**R.19-3.309 - REGISTRO DE PENHORA** - Nos termos de Penhora e Depósito, datado de 02.08.2019, e devidamente assinado pelos Srs Cristiano dos Santos Montero e Swarai Cervone de Oliveira - da 36ª Vara Cível; Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo nº 1061894-63.2014.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Penhor, promovida pela **AMERRA LEAF AGRO RECOVERY I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS**, contra **AIRTON JOSE ORO**, procedo ao registro da penhora no imóvel constante da presente matrícula, valor da causa R\$ 3.700.833,40 (três milhões setecentos mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos), devida a exequente acima referida. Foi nomeado fiel depositário, compromissado na forma da Lei, o próprio executado. **PROTOCOLO:** nº 78.294 de 03/01/2020 16:02:03 - **SELO** nº PRENOT030106BKMQQ4B5ZXO8YQ15, Ato: 16.1 - Total: R\$ 27,50, Emolumentos: R\$ 26,70, FERC: R\$ 0,80. Arquivado na pasta JCJ. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.11.33) R\$ 2.789,80 - (FERC) R\$ 83,70 - Total R\$ 2.873,50. **SELO** nº REGBEM030106AP77IGBUMS5MMA10. **BALSAS/MA, 03 de Janeiro de 2020. OFICIAL SUBSTITUTO:**

**R.20-3.309 - REGISTRO DE PENHORA** - Nos termos de Penhora e Depósito, datado de 01.06.2020, e devidamente assinado pelo Sr Roberto Cassio de Almeida - da 35ª Vara Cível; Foro Central Cível da Comarca de São Paulo-SP, extraído do Processo nº 1004578-58.2015.8.26.0100 - Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissora, promovida pela **BAYER S/A**, contra **AIRTON JOSÉ ORO e OUTROS**, procedo ao registro da penhora no imóvel constante da presente matrícula, valor da causa R\$ 284.373,10 (duzentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e dez centavos), devida a exequente acima referida. Foi nomeado fiel depositário, compromissado na forma da Lei, os próprios executados. **PROTOCOLO:** nº 78.681 de 17/07/2020 09:24:38 - **SELO** nº PRENOT0301063WGTMTNT246JINI44, Ato: 16.1 - Total R\$ 987,56 Emol R\$ 889,70 FERC R\$ 26,70 FADEP R\$ 35,58 FEMP R\$ 35,58. Arquivado na pasta JCJ. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.11.33) R\$ 2.789,80 - (FERC) R\$ 83,70 - Total R\$ 2.873,50. **SELO** nº REGBEM030106SN1YPPBIAULTHM71. **BALSAS/MA, 17 de Julho de 2020. OFICIAL SUBSTITUTO:**

**R.21-3.309 - REGISTRO DE PENHORA** - Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação datado de 19.11.2020, firmado pelo Oficial de Justiça Avaliador de Imóveis, Sr. Eduardo Martins do Nascimento Júnior - da Vara do Trabalho de Balsas-MA, extraídos dos autos nº 0016525-57.2020.5.16.0011 - execução promovida pelo Sr. **JOSUE CERQUEIRA**



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QERNQ-XMR9G-BC8KU-ECTRU>

**SANTANA** contra **AIRTON JOSÉ ORO**, procedo ao registro da penhora do imóvel constante da presente matrícula, avaliada em R\$ 3.534.720,00 (três milhões quinhentos e trinta e quatro mil e setecentos e vinte reais), para assegurar o pagamento da importância de R\$ 126.626,20 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), devida ao exequente acima referido. **PROTOCOLO:** nº 81.174, de 23/11/2020 09:34:38. **SELO** nº PRENOT030106NZRBOIKIKWG3NG66, Ato: 16.1 - R\$ 27,60 FERC R\$ 0,80 FADEP R\$ 1,10 FEMP R\$ 1,10 - Total R\$ 30,60. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.11.25) R\$ 2.789,80 FERC R\$ 83,70 FADEP R\$ 111,59 FEMP R\$ 111,59 - Total R\$ 3.096,68. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** REGBEM030106QUU66T2VPGH9Y856. **ISENTO de emolumentos com base na Lei 9.109/2009 BALSAS/MA, 23 de Novembro de 2020. ESCRIVENTE AUTORIZADO:**

R.22-3.309 - PROTOCOLO: nº 92.222, de 04/07/2023.

**REGISTRO DE PENHORA** - Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado aos 26 de Junho de 2023, assinado por Rodrigo Sampaio Teles - Oficial de Justiça Avaliador Federal, extraído dos autos nº 0012170-87.2015.4.01.3500 - Ação de Execução de Fiscal (1116), Exequente: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)**, Executado: **AIRTON JOSE ORO**, procedo ao registro da penhora na fração ideal de 50,00 ha do imóvel constante da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 98.944,04 (noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos)**, devida ao exequente acima referido. **SELO PRENOTAÇÃO:** nº PRENOT0301063FPGIXL16GEOTD69, Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36. **EMOLUMENTOS:** (Tab. 16.11.15) Total R\$ 400,37 Emol R\$ 360,71 FERC R\$ 10,82 FADEP R\$ 14,42 FEMP R\$ 14,42. **SELO** nº REGBEM030106JM4SWNUO8GOAUZ89. **ARQUIVAMENTO:** (Tab. 16.39) Total R\$ 18,06 Emol R\$ 16,32 FERC R\$ 0,48 FADEP R\$ 0,63 FEMP R\$ 0,63. **SELO DE FISCALIZAÇÃO:** ARQUIV030106PLJ CZ5U9FJIL1N11. **ISENTO de emolumentos com base na Lei 9.109/2009. Arquivado na Pasta JCJ. BALSAS/MA, 04 de Julho de 2023. Dorane Sousa Pereira Moraes - ESCRIVENTE AUTORIZADA.**

AV.23-3.309 - PROTOCOLO: 92.275, de 07/07/2023.

**RETIFICAÇÃO JUDICIAL DA AVERBAÇÃO DE PENHORA DO R-19/3.309:** Procedo-se a presente, conforme requerimento, assinado eletronicamente por Adauto do Nascimento Kaneyuri, inscrito na OAB/SP 198.905, acompanhado Decisão - Ofício, extraído do processo no 1061894-63.2014.8.26.0100, da 36ª Vara Cível da Comarca de São Paulo - Foro Central Cível, assinada eletronicamente pela Juíza de Direito - Dra. Priscilla Bittar Neves Neto, datado de 15/05/2023, **para constar:** a **substituição do polo ativo**, com a revogação da cessão de crédito, retornando como exequente a empresa **SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA** - CNPJ 60.744.463/0001-90; **alteração do valor da causa**, sendo o valor atual: **R\$ 2.203.242,18 (dois milhões, duzentos e três mil, duzentos e quarenta e dois e dezoito centavos)**; e que a **penhora recaiu** apenas sobre **25,00ha (vinte e cinco hectares)** de propriedade do executado. Tal averbação de cunho retificativo e foi efetuada nos termos da decisão judicial, supracitada. **SELO DE PRENOTAÇÃO:** (Tab. 16.1) PRENOT030106LP3L9ULC2T5YX514; Total R\$ 37,88 Emol R\$ 34,14 FERC R\$ 1,02 FADEP R\$ 1,36 FEMP R\$ 1,36. **AVERBAÇÃO:** (Tab. 16.22.2) AVESVD030106T9Q4LNU0NLJSPN12; Total R\$ 117,46 Emol R\$ 105,83 FERC R\$ 3,17 FADEP R\$ 4,23 FEMP R\$ 4,23. **ARQUIVAMENTO:** (Tab. 16.39) ARQUIV030106DIXT47C524I2P314; Total R\$ 36,12 Emol R\$ 32,64 FERC R\$ 0,96 FADEP R\$ 1,26 FEMP R\$ 1,26. **CONFERÊNCIA:** (Tab. 16.42) CONFDO0301062H8GECLIWVDFX545 - Total R\$ 6,02 Emol R\$ 5,44 FERC R\$ 0,16 FADEP R\$ 0,21 FEMP R\$ 0,21. **BALSAS/MA, 14 de Agosto de 2023. Dorane Sousa Pereira Moraes - Escrevente autorizada.**

O texto anteriormente descrito é a transcrição fiel da matrícula Nº 3309, composta de 23

febc2d6be668c569ac3e575cbed4d27d

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

registros e/ou averbações. **Até a presente data.**

O referido é verdade e dou fé.  
Balsas/MA, 31 de Janeiro de 2024.

GREICE ROSSETTO  
REGISTRADORA TABELIÃ INTERINA

3677

Poder Judiciário – TJMA. Selo:  
CERINT030106QYXLX4CVH7CU  
A708, 31/01/2024 11:55:42, Ato:  
16.24.4, Parte(s): VIP - GESTAO E  
LOGISTICA LTDA, Total R\$ 92,43  
Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49  
FADEP R\$ 3,33 FEMP R\$ 3,33  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



3677

Poder Judiciário – TJMA. Selo:  
CERELE030106PHRE7W3O6GF4  
1X80, 31/01/2024 11:55:42, Ato:  
16.24.4.1, Parte(s): VIP - GESTAO  
E LOGISTICA LTDA, Total R\$  
18,40 Emol R\$ 16,60 FERC R\$ 0,48  
FADEP R\$ 0,66 FEMP R\$ 0,66  
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/QERNQ-XMR9G-BC8KU-ECTRU>

febc2d6be668c569ac3e575cbcd4d27d

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado